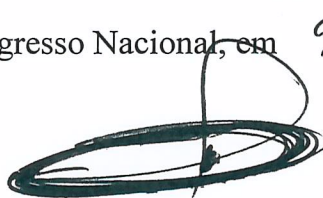


Mensagem nº 130 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2017 (PL nº 2.538, de 2019, na Câmara dos Deputados), vetados integralmente por essa Presidência e rejeitados pelo Congresso Nacional, que “Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher”.

Congresso Nacional, em 9 de dezembro de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

